



# MUCAJAÍ

**DIÁRIO OFICIAL** | Poder Executivo Municipal  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº 093

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

### SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....2

### PODER EXECUTIVO

#### **Prefeita**

Eronildes Aparecida Gonçalves

#### **Vice-Prefeito**

Cleude Rodrigues Diolino

#### **Gabinete Executivo**

Jéssica Gonçalves Pereira

#### **Procuradoria Geral do Município**

Francisco Feliciano da Conceição

#### **Controle Interno**

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

#### **Comissão Permanente de Licitação-CPL**

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

#### **Municipal**

Thaygra Emanuelle Andrade mourão Alves

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

#### **Guarda Civil Municipal-GCM**

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

#### **Departamento de Imprensa Oficial**

Lucas Grandinetti -Diretor

#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

José Cravino de Oliveira Filho

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022/SEMAGP/PMM**

*NOTIFICAÇÃO a servidor público para cumprimento de suas funções laborais.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para adoção das providências cabíveis, expor e notificar o que segue:

**NOTIFICA-SE o Sr. IDELMIR DE ALMEIDA GOMES:**

- a) Que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mucajaí para cumprimento das suas funções no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste ato.
- b) O não atendimento do prazo estabelecido neste instrumento acarretará a aplicação de faltas. Transcorrido 30 (trinta) dias sem o comparecimento configurar-se-a o abandono de emprego, ficando sujeito à adoção de medidas administrativas para demissão seguindo o rito processual da Lei municipal nº 177/2003;

Notifica-se e cumpra-se.

Mucajaí - RR, 08 de novembro de 2022.

**DAYANE NUNES MELO**

*Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal*

*Portaria nº 017/2021/PMM*